

Presidência**EDITAL****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRÁTICAS DO PRÊMIO EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de implementação de políticas públicas de enfrentamento à alta litigiosidade tributária, **RESOLVE** tornar pública a alteração do **Edital do Prêmio Eficiência Tributária**, instituído pela Resolução CNJ Nº 471/2022 e regulamentado pela Portaria CNJ nº 317/2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens.

1. O item 5.1. do Edital do Prêmio Eficiência Tributária passa a vigorar com a seguinte redação:

Principais Etapas	Data
Divulgação do Edital	de 09 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026
Período de inscrições das práticas	de 02 de março de 2026 a 31 julho de 2026
Admissibilidade	de 3º de agosto de 2026 a 9 de agosto de 2026
Avaliação da Comissão Avaliadora	de 10 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026
Divulgação do resultado	1º de setembro de 2026
Solenidade de premiação	a definir

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 248, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Delega aos Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça a coordenação das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 10982/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos (às) Juízes(as) Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça a coordenação institucional das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP), conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º Compete ao(a) Juiz(a) Auxiliar Coordenador(a) de PJNP coordenar a implementação da respectiva política, competindo-lhe:

I - elaborar o plano de ação a ser submetido à aprovação do(a) Conselheiro(a) Supervisor(a);

II - inserir o plano de ação aprovado, bem como as iniciativas e atividades correspondentes, no sistema informatizado de PJNP;

III - acionar, quando necessário, a Rede de Governança das PJNP;

IV - atuar de forma integrada e colaborativa com os integrantes da Rede de Governança; e

V - propor a criação de colegiados e de novas PJNP, observados os normativos internos pertinentes.

§ 1º O Juiz Coordenador da PJNP zelar para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos pela Presidência do CNJ.

§ 2º O Juiz Coordenador atuará de forma articulada com o(a) Conselheiro(a) Supervisor(a) e servidores(as) atuantes na gestão da política.

§ 3º A coordenação não implica vínculo hierárquico com o Supervisor da Política.

§ 4º Na ausência de designação de Conselheiro(a) Supervisor(a) de PJNP, o(a) Juiz(a) Coordenador(a) exercerá, de forma interina, cumulativamente e no que couber, as atribuições de supervisão da respectiva política.

Art. 4º Fica delegada a coordenação institucional das Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas (PJNP), na forma abaixo distribuída:

- I - Política Judiciária de Gestão dos Precatórios (Fonaprec): Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro;
- II - Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário: Luciana da Veiga Oliveira;
- III - Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição: Thiago Henrique Teles Lopes;
- IV - Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas Interseccionalidades: Hugo Gomes Zaher;
- V - Política de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência nos Órgãos do Poder Judiciário: Gabriela Lenz de Lacerda;
- VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação: Gabriela Lenz de Lacerda;
- VII - Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário: Gabriela Lenz de Lacerda;
- VIII - Política de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud): Felipe Berkenbrock Goulart;
- IX - Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário (Sinaspj): José Gomes de Araújo Filho;
- X - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-Jud): Henrique Dada Paiva;
- XI - Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ): João Felipe de Menezes Lopes e João Thiago de França Guerra;
- XII - Programa Justiça 4.0: Dorotheo Barbosa Neto;
- XIII - Política do Sistema de Integridade do Poder Judiciário: Felipe Berkenbrock Goulart;
- XIV - Política Judiciária para a Equidade Racial (Fonaer): Adriana Meireles Melonio;
- XV - Política para a adoção de Perspectiva Racial nos julgamentos em todo o Poder Judiciário: Adriana Meireles Melonio;
- XVI - Política Judiciária de Racionalidade e Eficiência das Execuções Fiscais: Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya;
- XVII - Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário no âmbito do Poder Judiciário: Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya;
- XVIII - Estratégia Nacional do Poder Judiciário: Thiago Henrique Teles Lopes;
- XIX - Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente: José Gomes de Araújo Filho;
- XX - Política Judiciária para Tratamento Adequado dos Conflitos Fundiários de Natureza Coletiva: José Gomes de Araújo Filho;
- XXI - Política Nacional de Gestão de Pessoas no Âmbito do Poder Judiciário: Daniel Ribeiro Surdi de Avelar;
- XXII - Política de Cuidados no âmbito do Poder Judiciário: Camila Monteiro Pullin;
- XXIII - Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário: Viviane Brito Rebello;
- XXIV - Política de aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais (Conje): Viviane Brito Rebello;
- XXV - Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário: Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni;
- XXVI - Política de Tratamento Adequado de Demandas Estratégicas ou Repetitivas e de Massa no Poder Judiciário: Viviane Brito Rebello e Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni;
- XXVII - Política de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário: Ana Lúcia Andrade de Aguiar;
- XXVIII - Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário: Daniel Ribeiro Surdi de Avelar;
- XXIX - Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário: Adriana Franco Melo Machado;
- XXX - Política de Combate ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Fontet): Gabriela Lenz de Lacerda;
- XXXI - Política Judiciária de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde: Luciana da Veiga Oliveira;
- XXXII - Política de Comunicação Social Integrada para o Poder Judiciário: Camila Monteiro Pullin;
- XXXIII - Política Nacional de Justiça Restaurativa: Viviane Brito Rebello;
- XXXIV - Política Judiciária para a Promoção de Alternativas Penais, vinculada ao Fórum Nacional de Alternativas Penais: Andréa da Silva Brito;
- XXXV - Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário: Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira;
- XXXVI - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário: Camila Monteiro Pullin;
- XXXVII - Política para Adoção de Perspectiva de Gênero do Poder Judiciário: Camila Monteiro Pullin;
- XXXVIII - Política Antimanicomial do Poder Judiciário: Luís Geraldo Sant'Anna Lanfredi;
- XXXIX - Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância: Hugo Gomes Zaher;
- XL - Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua (PopRuaJud): Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni;
- XLI - Política para a Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: Lucas Nogueira Israel;
- XLII - Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário: Adriana Meireles Melonio;
- XLIII - Política de Cooperação Judiciária: Adriana Franco Melo Machado;
- XLIV - Política Judiciária para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas aos Povos Indígenas: José Gomes de Araújo Filho;
- XLV - Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas: Adriana Meireles Melonio;

XLVI - Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário: Solange de Borba Reimberg;

XLVII - Programa Novos Caminhos/CNJ: Rodrigo Gonçalves de Souza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 258, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 75/2021, que designa os integrantes do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do processo SEI/CNJ nº 10688/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 75/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

II – Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 261, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento colaborativo do Módulo de Dados e do Painel Nacional de Dados de Precatórios do Sistema de Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (SisPreq).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 08737/2026,

RESOLVE: